



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ - 22.702.369/0001-89**

---

INDICAÇÃO Nº 101 / 2013

AUTORIA: Roberto Belarmino e Sérgio Borel

EMENTA: Indica possibilidade de elaborar ou adequar planos de carreira e revisão de salários dos Agentes Epidemiológicos.

DATA: Manhumirim/MG, 22 de maio de 2013

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Manhumirim, o vereador que esta subscreve, vem, usando suas atribuições legais e regimentais, dispensando os pareceres técnicos e depois de ouvido o Ilustre Plenário, que seja encaminhada ao Executivo Municipal a seguinte indicação:

- Que o Executivo Municipal estude com carinho a possibilidade de adequar os planos de carreira e remuneração dos salários dos agentes epidemiológicos de acordo com a Lei do Congresso Nacional nº 11.350 Art. 9-E de 05 de outubro de 2006. "Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar ou adequar seus planos de Carreira e Remuneração dos Profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias até o prazo estabelecido no art. 9º- B, tendo em vista o cumprimento do piso salarial profissional".

**Justificativa:**

Valorização desses profissionais que fazem seu trabalho bem feito e organizado, pois nessa área a demanda é muito grande e a cobrança da população é intensa. Trata-se também do cumprimento de uma lei federal.

Peço deferimento:

Vereador Roberto Belarmino \_\_\_\_\_